Ministério da Saúde



Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) DAE / DAPE / DERAC

Política Nacional de Saúde Auditiva

Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva

- Diretrizes

- Desenvolver estratégias promoção da qualidade de vida;
- Organizar linha de cuidados que perpasse todos os níveis de atenção e de atendimento;
- Identificar patologias e situações de risco que levam a def. auditiva e desenvolver ações transetoriais;
- Definir critérios técnicos para o funcionamento e avaliação dos serviços de reabilitação auditiva;
- Promover a ampla cobertura no atendimento aos pacientes portadores de def. auditiva;



Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva

- Diretrizes

- Desenvolver projetos estratégicos de estudo do custo-efetividade, eficácia e qualidade e incorporação tecnológica;
- Desenvolver processos e métodos de coleta de dados que visem a disseminação de informações e aprimoramento da gestão;
- Promover intercâmbio com outros subsistemas de informações;
- Qualificar a assistência e promover a educação continuada dos profissionais de saúde;



Rede de Serviços de Atenção à Saúde Auditiva

1. Ações de Saúde Auditiva na Atenção Básica

- ações de promoção à saúde auditiva, de prevenção e identificação precoce de problemas auditivos
- ações específicas de atenção à saúde da gestante, da criança e adolescente, adultos e idosos

Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade

- pacientes até 3 anos triagem auditiva;
- pacientes acima de 3 anos diagnóstico, tratamento clínico, protetização, acompanhamento e terapias;
- capacitação e suporte técnico para a atenção básica;



Rede de Serviços de Atenção à Saúde Auditiva

3. Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade

- Referência para diagnóstico, tratamento clínico, protetização, acompanhamento e terapias de crianças menores que 3 anos e pacientes com afecções associadas (neurológicas, psicológicas, síndromes e outras) e pacientes com perdas unilaterais ou daqueles que não conseguirem realizar a avaliação audiológica na média complexidade.
 - Capacitação e suporte técnico para os serviços de média complexidade



Portaria 432/00

Serviços cadastrados – 87 UPS

- Público 53%
- Privado 25%
- Filantrópicos 11%
- Universidades 11%



Dados da população e de cobertura

- População com grande incapacidade de ouvir e com surdez: 1.050.000 (Fonte: IBGE 2000)
- Incidência DA 3/1000 Total Brasil: 510.000
- Quantitativo Serviços/2004: 116
 - 80 pessoas protetizadas/mês/Serviço
 - 960 pessoas protetizadas/ano/Serviços
 - 116 Serviços = 111.360 pessoas protetizadas por ano



Situação Atual Serviços

- Nº de Serviços cadastrados realizando exames e protetização: 87
- Nº de Serviços cadastrados em condições de atender a nova regulamentação: 58
- Nº de Serviços em via de cadastramento: 18
- Total nº de Serviços em condições de atender a nova regulamentação: 58 + 18 = 76



PROPOSTA

- Ampliar para 116 serviços
 Parâmetros 1/1.500.000 hab e demais critérios para organização redes estaduais:
 - Plano Diretor de Regionalização
 - Necessidade de cobertura assistencial
 - Distribuição geográfica dos serviços
 - Capacidade técnica e operacional
 - Série histórica de atendimentos realizados, levando em conta a demanda
 - Mecanismos de acesso com os fluxos de referencia e contra-referência



PROPOSTA

- Aumento em 33% Serviços em 2004 de 87 para 116 (atenção integral)
- Implantação gradual dos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva
- Acompanhamento e avaliação da implantação da Política em Saúde Auditiva pela Câmara Técnica (PT/GM art. 4º)
- Revisão dos quantitativos em um ano (PT/GM art.3º)

